



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 182/2024.

DISTRATADA: **SANDRA DE LIMA LONGHI.**

FUNÇÃO: **PSICÓLOGA.**

DISTRATO A PARTIR DE: **13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.XXX.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) e **SANDRA DE LIMA LONGHI**, brasileira, casada, portadora da CNH n.º 01075555212, onde consta a C. I. n.º.17243499 -SJSP-SP, CPF sob o n.º 345.XXX.621-00, devidamente inscrita no respectivo conselho profissional, sob n.º CRP-18/04820, residente e domiciliada na rua sete de setembro, 366, Jardim das Oliveira, São José dos Quatro Marcos-MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das cláusulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros, seja que título for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o n.º 171/2024, firmado em 23/05/2024 e o presente distrato para todos os efeitos.


E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 13 de dezembro de 2024.

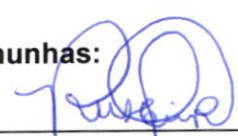
Contratante


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO

  
SANDRA DE LIMA LONGHI.  
CONTRATADA.

Testemunhas:

  
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI  
CPF: 867.XXX.221-34.

  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF: 999.XXX.421-49.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350